# LEI 402 /2010

Autoria do Vereador João Licurgo Espinha

Altera o texto do art. 1º da Lei 373/2009.

**EFRAIM GARCIA LOPES**, Prefeito Municipal de Ipiguá, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER,** que a Câmara Municipal de Ipiguá, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** – O Art. 1º da Lei 373, de 22 de fevereiro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 1º** – O interessado em obter a aprovação final de plano de loteamento, a partir de 10 (dez) lotes, ou arruamento deverá, além de atender os dispositivos constantes na Lei 388 /2010, de Uso e Ocupação de Solo, deverá também submeter à apreciação da Prefeitura Municipal o projeto de arborização urbana, que obrigatoriamente deverá conter."

**Art. 2º** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipiguá, 24 de Junho de 2010.

**EFRAIM GARCIA LOPES**
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada, afixada em mural e registrada na Secretária da Prefeitura Municipal de Ipiguá/SP, na forma da Lei, na data supra.

Carlos Renato Pagianotto
Secretário Executivo